



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Coordenação de Turnos e Apoio ao Ensino  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 2/2023 - COTAE/DIREN/DG-CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES SIMPLIFICADA AO CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE/SETEC, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC 2023, PORTARIA 80/2023 - DG-CBV/IFRR, de 29/03/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1- O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado 100% na modalidade presencial;
- 2.2- O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste processo seletivo;
- 2.3- A participação neste processo seletivo implicará:
- a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4- Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
- 2.5- O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;

**3. DO CURSO**

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis 150 horas	Ao final do curso, o estudante da Qualificação Profissional Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, será capaz de analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial utilizando painéis solares fotovoltaicos e/ou pequenos aerogeradores.

- 3.1. O curso será executado no *Campus* Boa Vista;
- 3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e/ou de acordo com a Organização Didática vigente;
- 3.3 A frequência global mínima de 75% para certificação;

**4. DAS VAGAS**

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a classificação de que trata o item 6.
- 4.2 As vagas de que trata este processo seletivo são destinadas **aos seguintes públicos servidores e prestadores de serviço do ifrr, servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, e demanda externa livre; com ensino médio completo e acima de 18 anos, e que não se enquadram nos critérios**, dispostos no Art. 2º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 4.4 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

QUADRO I				
Total de vagas	CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS
10	Campus Boa Vista Início das aulas em Maio/2023	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (150h)	Ensino Médio Completo
10	Campus Boa Vista Início das aulas em Junho/2023	Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (150h)	Ensino Médio Completo

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição com o envio do formulário de inscrição e demais documentos digitalizados e encaminhados em arquivo único ao endereço eletrônico [energif@ifrr.edu.br](mailto:energif@ifrr.edu.br).

5.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [energif@ifrr.edu.br](mailto:energif@ifrr.edu.br), realizar o cadastro e anexar a documentação em arquivo único em formato PDF, conforme listados no item 5.3.

5.2.1. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

5.3 Os documentos a serem anexados são:

- a) Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade de Ensino Médio Completo;
- b) Documento oficial de identificação RG frente e verso;
- c) CPF do candidato;
- d) Uma foto 3x4, colorida e recente;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Anexar comprovante de vínculo com a Instituição Pública **DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**, ou vínculo empregatício de **PRESTADOR DE SERVIÇO DO IFRR, OU AINDA DEMANDA EXTERNA LIVRE; COM ENSINO MÉDIO COMPLETO E ACIMA DE 18 ANOS**.
- g) Comprovante de Residência;
- h) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) Laudo Médico para Pessoas com Deficiência com CID;

5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.5 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Caso seja enviada mais de uma inscrição considerar-se-á a última inscrição enviada ao endereço eletrônico [energif@ifrr.edu.br](mailto:energif@ifrr.edu.br).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O ingresso ao Curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, se dará por meio deste edital de seleção.

6.2. A classificação será pela ordem de inscrição e mediante análise da documentação encaminhada, sendo desclassificado o candidato que não encaminhar a documentação conforme o disposto nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

6.3. A lista de candidatos classificados fora do número de vagas especificadas no Quadro I consistirá em cadastro de reserva para aproveitamento dos candidatos, caso haja desistência nas primeiras duas semanas de aula, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 09 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO II, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail [energif@ifrr.edu.br](mailto:energif@ifrr.edu.br)

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 09 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, serão convocados para a realização das matrículas no período estipulado no cronograma deste edital.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	03/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
2	Período de Impugnação do edital	04 e 05/05/2023 até as 18:00 horas	<a href="mailto:energif@ifrr.edu.br">energif@ifrr.edu.br</a>
3	Resposta aos recursos de impugnação do edital	06/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
4	Período de Inscrições	08 a 15/05/2023	<a href="mailto:energif@ifrr.edu.br">energif@ifrr.edu.br</a>
5	Divulgação da lista preliminar de inscritos	16/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
6	Interposição de recurso da lista preliminar	16 e 17/05/2023 até às 18h	<a href="mailto:energif@ifrr.edu.br">energif@ifrr.edu.br</a>
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar e homologação das inscrições	18/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
8	Classificação preliminar	19/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>
9	Interposição de recurso a classificação preliminar	19 e 20/05/2023 até as 18:00 horas	<a href="mailto:energif@ifrr.edu.br">energif@ifrr.edu.br</a>
10	Resposta aos recursos da classificação preliminar	22/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais</a>

11	Resultado Final	22/05/2023	<a href="https://www.ifrr.edu/qualificamais/editais">https://www.ifrr.edu/qualificamais/editais</a>
12	Matriculas	23 a 29/05/2023	<u>DERA</u> /Campus Boa Vista
13	Início das Aulas Maio  Início das Aulas Junho	30/05/2023  20/06/2023	Campus Boa Vista  Campus Boa Vista

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

11.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site ifrr.edu.br, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

11.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail [energif@ifrr.edu.br](mailto:energif@ifrr.edu.br)

11.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação, do candidato das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail [energif@ifrr.edu.br](mailto:energif@ifrr.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR - *Campus Boa Vista*

ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	CPF:
RG:	EMISSOR:
DATA EMISSÃO RG:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO: _____ _____	
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	Telefone: ( )
E-mail:	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço:	Nº: Complemento:
BAIRRO:	CIDADE: CEP:
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA: ( ) BRANCA ( ) NEGRA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA	
NOME DO CURSO: Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Edital ____/____	
_____ Aluno/Responsável	
DATA: ____/____/2023.	
Observação anexar os seguintes documentos em PDF, arquivo único.	
DOCUMENTOS ANEXADOS:	
( ) 01 (uma) Fotos 3x4 recente;	
( ) Cópia da Identidade (RG) / Documento oficial de identificação com foto e data de emissão;	
( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
( ) Comprovante de Residência;	
( ) Certificado de conclusão do fundamental, ou Ensino Médio;	
( ) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas Eleições;	
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;	
( ) Laudo Médico para Pessoas com Deficiência com CID;	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )
Endereço:	

Venho por meio deste apresentar recurso referente a(o):

- Impugnação do Edital
- Lista preliminar de inscritos
- Classificação preliminar
- Outros

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

Local e data: \_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR

Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a.  sou trabalhador e não desenvolvo atividade remunerada,
- b.  Sou trabalhador autônomo (a) \_\_\_\_\_, desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_, recebendo uma renda média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de Outubro, novembro, dezembro de 2021.
- c.  Sou Micro Empresário e desenvolvo atividade empresarial.
- d.  Não desenvolvo nenhuma atividade remunerada

**Ratifico serem verdadeiras as informações acima citadas.**

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Assinatura declarante.**

CPF. \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 03/05/2023 08:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 208305

Código de Autenticação: 7ec007f9b1

